



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 13/2019.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, torna pública a abertura de processo interno de seleção para preenchimento de vaga de tutor do grupo PET Conexões - Licenciatura em Ciências Agrícolas, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do *Campus Sertão*, em consonância com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010 e na Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

1. DA DENOMINAÇÃO

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de **01 (um) tutor** para o Programa de Educação Tutorial – PET Conexões - Licenciatura em Ciências Agrícolas, do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do *Campus Sertão* (RS).

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

4.1 Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender os seguintes requisitos:

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - estar lotado no *Campus Sertão* do IFRS;
- III - possuir titulação de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
- IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição, o candidato deverá anexar por e-mail para proen@ifrs.edu.br, em formato PDF, os seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição elaborado pelo próprio candidato;
- II – *Curriculum Lattes* atualizado até no máximo 30 (trinta) dias antes do início das inscrições;
- III – Carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- IV – Fotocópia dos documentos de identidade e CPF;
- V – Declaração do candidato informando não receber outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET.

5.2 No campo “Assunto”, do e-mail, deverá constar o seguinte texto: “PET CONEXÕES - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS”.

5.3 Os candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo terão a inscrição automaticamente indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do IFRS, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

Patrícia Nogueira Hübler – Presidente do CLAA PET IFRS
Marília Bonzanini Bossle – Representante da Proppi
Delair Bavaresco – Tutor do Grupo PET Matemática – *Campus* Bento Gonçalves

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

- Análise do Currículo *Lattes* - 7;
- Análise da Carta de Intenções - 3.

7.2 A nota final do candidato será a somatória das notas atribuídas em cada critério pela comissão de seleção.

7.3 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades: I - Maior titulação;
II - Maior nota no Currículo *Lattes*.

8. DOS DEVERES DO TUTOR

8.1 São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas.

9.2 A bolsa de tutoria terá duração do atual prazo de vigência do grupo em questão, renovável por 3 (três) anos, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

10. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR

10.1 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

I - por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

II - por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;

III - após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos; do grupo.

IV – por solicitação do tutor;

11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
08 de abril de 2019	Publicação do Edital
09 a 15 de abril de 2019	Período de inscrições
16 de abril de 2019	Divulgação das Inscrições Homologadas
17 de abril de 2019	Interposição de recursos para inscrições não homologadas
22 de abril de 2019	Divulgação do Resultado de Seleção de Tutor
23 de abril de 2019	Prazo para interposição de recurso do Resultado de Seleção de Tutor
25 de abril de 2019	Homologação da Seleção de Tutor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

DATA	EVENTO
08 de abril de 2019	Publicação do Edital
09 a 21 de abril de 2019	Período de inscrições
23 de abril de 2019	Divulgação das Inscrições Homologadas
24 de abril de 2019	Interposição de recursos para inscrições não homologadas
25 de abril de 2019	Divulgação do Resultado de Seleção de Tutor
26 de abril de 2019	Prazo para interposição de recurso do Resultado de Seleção de Tutor
29 de abril de 2019	Homologação da Seleção de Tutor

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado será divulgado no dia 25 de abril de 2019, no site do IFRS e por meio eletrônico (e-mail) aos candidatos participantes do presente processo seletivo.

13. DA VALIDADE

13.10 processo seletivo tem validade de 4 meses (120 dias) a partir da homologação deste edital.

14. DOS RECURSOS

14.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Proen (e-mail: proen@ifrs.edu.br) dentro do período previsto no cronograma deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato selecionado deverá atender as premissas e orientações do Ministério da Educação relativas ao Programa de Educação Tutorial.

15.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e a Avaliação dos Grupos PET do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Tatiana Weber*
Reitora substituta do IFRS
Portaria nº 740, de 06/06/2018
Publicada no DOU de 07/06/2018

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar).